



*Rm*  
*4*

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 23/2021

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021

*Bm*

4

**SUMÁRIO:**

01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-5
03- Balancetes .....	6
04- Pagamentos .....	6
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Licenciamentos.....	7-9
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	9-17
13- Outros assuntos .....	-
14- Encerramento .....	17

B  
4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 23/2021

*Data da Reunião:* Onze de novembro de dois mil e vinte e um

*Local da Reunião:* Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Irene da Silva Dantas

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

*Início da Reunião:* Dez horas e trinta minutos

*Encerramento:* Doze horas e vinte e quatro minutos

*Secretariou a reunião:* Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

*Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:*

*Prestou Colaboração Técnica:*

*OBS:*

4

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara dá início à sessão, começando por saudar os senhores Vereadores, bem como os funcionários e todos aqueles que assistem a esta reunião.

Começa por dar nota da participação no 30<sup>a</sup> aniversário da comemoração do Programa Leader, um programa desenvolvido pela ADRIL deixando uma palavra aos técnicos e órgãos sociais desta Associação e, de uma forma muito particular, ao engenheiro Francisco Calheiros pelo trabalho que tem desenvolvido ao longo deste período.

Refere-se ainda às duas atuações que ocorreram no âmbito do programa Itinerâncias, referindo que infelizmente não conseguiu estar presente numa delas, uma na qual atuou o músico Rafa e outra com o Kinteto António Ferro.

Informa ainda da celebração da escritura de venda do lote à Adegas Cooperativas de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, ação esta que irá permitir o desenvolvimento desta importante instituição que é o maior exportador do nosso concelho e também um dos elementos promocionais de Ponte da Barca.

Recorda que também decorreu a caminhada “Onda Rosa”, com caráter solidário, uma vez que o valor arrecado reverte para a Liga Portuguesa contra o Cancro.

O senhor Presidente transmite ainda a sua satisfação pela apresentação da nova imagem de promocional do concelho, uma imagem que contempla os elementos mais marcantes do município, desde o castelo, a ponte e o rio envolvidos num elemento natureza. Entende ser uma imagem forte da qual tem recebido o melhor feedback.

Conclui a sua intervenção dando conta dos dados da COVID 19 no concelho, sendo que no passado dia 5 estavam registados 23 casos ativos, no dia 8 desceram para 17 e hoje, dia 10 situavam-se nos 16 casos apelando, mais uma vez, ao cumprimento de todas as medidas emanadas pela DGS, já sobejamente conhecidas por todos.

Toma a palavra do senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, que após saudar os presentes se refere à questão da venda do terreno à Adegas Cooperativas, afirmando ter sido um processo muito moroso.

Comunica ter algumas reservas relativamente à forma como foi feita a transmissão porque entende que, em termos da candidatura, o Município seria obrigado a uma divulgação pública da oferta dos terrenos, e recorda o valor do investimento estimado na infraestruturização deste parque empresarial, 2.900.000 euros, um valor elevado

B  
u

e cuja comparticipação ronda os 750.000€.

Relativamente à nova imagem refere que tem duas leituras, uma leitura pessoal, que é subjetiva, e outra que é o aspeto do procedimento e, nesse âmbito, considera que se perdeu a oportunidade para discutir e para referendar em termos públicos essa nova imagem, considerando que se perdeu uma oportunidade para fazer um concurso de ideias.

Termina a sua intervenção felicitando mais uma edição da Onda Rosa, iniciativa na qual se juntou muita gente e foi muito participada e desejando que a Câmara Municipal promova algumas medidas de campanha de forma a prevenir este tipo de doenças oncológicas que, infelizmente, afetam muita população.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Irene Dantas começando por saudar os participantes nesta sessão. Lamenta, por motivos profissionais, não ter podido estar presente na apresentação da nova imagem do Município, para poder perceber melhor a escolha das cores, referindo que, no entanto, gosta da mesma, estando curiosa para ver de que forma irão ser aplicados estes diferentes símbolos, tanto em cartaz, como em iniciativas que se venham a desenvolver.

Em relação à Caminhada Rosa, congratula-se pelo número de participantes, numa causa tão nobre. Contudo recebeu o feedback de duas famílias que disseram que em termos de logísticos e de organização pode melhorar, tanto no sentido de reforço alimentar, como em termos de organização.

Relativamente às atividades culturais e outras, volta a referir a necessidade de publicidade e promoção mais atempada.

Por fim, relata duas situações, a primeira que assistiu no Centro de vacinação e relacionada com falta de lugares para os mais idosos esperarem com o mínimo de conforto e a segunda relacionada com a organização do estacionamento na Praça Fernão de Magalhães, que por vezes é caótico.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques, que começa por saudar todos os presentes.

Inicia a sua intervenção colocando algumas questões, a primeira alusiva à Onda Rosa, iniciativa que tem sido realizada já há alguns anos a esta parte sempre com grande sucesso.

No que respeita à nova imagem do município coloca algumas questões: qual foi o procedimento adotado para a realização desta imagem; solicita os documentos que estão subjacentes a este procedimento e questiona se a Câmara Municipal já tem uma estimativa dos custos que vai ter que suportar em função desta alteração de imagem.



Mudando de assunto refere-se ao magusto tradicional que a Câmara Municipal irá levar a cabo no próximo domingo, questionando o critério de escolha dos grupos folclóricos que irão atuar.

Coloca ainda outras questões, como sejam: qual o PMP atual, porque lhe parece que o Município já estará a pagar faturas de finais de agosto e até do mês de setembro, indagando qual é o critério para efetuar estes pagamentos; solicita cópia de algumas requisições de prestações de serviços; assim como a minuta da Associação Nacional de Municípios que pediu na última reunião de Câmara. Por fim solicita informação acerca dos concursos de recrutamento de pessoal.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Diana Sequeira, que após saudar os presentes dá algumas notas em relação à situação COVID 19. Refere que neste momento nada mudou nas orientações, ou seja, tudo o que está agendado está perfeitamente integrado nas orientações que estão neste momento em vigor, afirmando que com os números que temos e com as orientações que temos, para já vamos manter.

Parabeniza todos os Barquenses que se envolveram na caminhada Onda Rosa, nesta que foi a mais participada de sempre. Refere que podemos sempre melhorar e considera uma boa sugestão a existência de um reforço alimentar a meio do percurso. Destaca que foi angariado o maior valor desde que se faz a Caminhada Rosa em Ponte da Barca, valor esse que vai ser brevemente entregue a Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Em relação ao centro de vacinação informa estar em articulação direta com o Centro de Saúde, e foi debatida a situação do centro de vacinação, não tendo a situação das cadeiras sido referida, contudo, caso venham a manifestar esse constrangimento, claro que serão colocadas lá as cadeiras.

Em relação à nova imagem e à nova marca, refere ser uma questão pessoal, referindo que pessoalmente gosta, destacando que o executivo está a planear o futuro e muitas das vezes tem que haver mudanças para conseguirmos alcançar os nossos objetivos e a marca Ponte da Barca ser colocada efetivamente no mercado.

Toma a palavra a senhora Vereadora Rosa Maria Arezes que principia por saudar todos os participantes.

Começa pela questão levantada pela Vereadora Fernanda Marques relativamente aos ranchos folclóricos e o critério que esteve subjacente. Informa que foram contactados vários Ranchos folclóricos e o que acontece é que devido à situação pandémica, muitos ranchos não retomaram ainda a atividade, e o rancho folclórico do Agrupamento de Escolas e de Azias foram aqueles que se mostraram disponíveis no momento para fazer esta atuação, afirmando que não há nenhum critério específico. A este propósito explica a decisão de ter sido colocada a tenda no Campo do Corro pois entende que em termos psicológicos e emocionais faz bem às pessoas que



gostam e que desfrutam daquelas horas.

Quanto ao estacionamento na Praça Fernando Magalhães informa que está a ser desenvolvido um trabalho no sentido de organizar o espaço de uma forma diferente.

Relativamente à divulgação das iniciativas, concorda que devem ser feitas atempadamente e está a ser feito um esforço nesse sentido, dando como exemplo o mercado de natal, referindo que está a ser feito com tempo.

A senhora Vereadora alude ainda ao sucesso da Onda Rosa assim como à nova logomarca do Município.

Conclui a sua intervenção, apelando ao respeito pelas normas emanadas pela DGS em relação à COVID 19.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador José Alfredo Oliveira que começa por congratular-se com os 30 anos do programa Leader, em concreto, pela ação desempenhada pela Adril na pessoa do Sr. Eng. Francisco Calheiros.

Refere-se à caminhada Onda Rosa, na qual não pôde participar, parabenizando os Barquenses pela união demonstrada nesta causa comum e que deve mobilizar todos.

Comunica gostar muito da nova imagem do Município, que para além de outras vantagens vai permitir a uniformização de toda a produção dos documentos entre as divisões, unidades e serviços, tratando-se de um passo muito importante na consolidação do concelho afirmando estar em crer que isto será que esta é uma aposta ganha do município de Ponte da Barca.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara prestando alguns esclarecimentos às questões que lhe foram colocadas, como sejam, a nova logomarca que representa o reinício de uma estratégia promocional marketing territorial.

Conclui as suas respostas referindo não possuir de momento a informação relacionada com o prazo médio de pagamentos, assim como explica a questão subjacente aos procedimentos concursais.

**- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e oito de outubro, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.

*Br*  
*lt*

**PONTO Nº: 3- BALANCETES**

**3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10/11/2021, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....213.525,10€

Dotações Não Orçamentais.....310.785,37€

**PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS**

**4.1.- PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 78 a 2779, inclusive, no valor de 325.282,44 €.

**4.2.- DESPESA**

----- Durante o período compreendido entre o dia 23/10/2021 e o dia 05/11/2021, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado..... 181.504,31€

Compromissado.....149.714,89€

Pago..... 386.228,28€

Operações não Orçamentais.....2.908,24€



## PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

### 8.1- PROJETOS DE ARQUITETURA

**Mónica Cristina Fernandes Gomes**, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T3, sito na Rua da Cachada- freguesia de Nogueira- Processo LE-EDI 59/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

### 8.2-PROJETOS DE ESPECIALIDADES

**Insertkey- Imobiliária e Gestão, Sa**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de moradia T4 e muro de vedação, sito na Campa - freguesia de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 16/2021 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 27/10/2021.

**João Silvestre Rodrigues Tinoco**, a requerer aprovação da legalização de obras de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar tipologia T5, sito na Rua da Bouça- freguesia de Touvedo S. Lourenço- Processo OP-LEG- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 27/10/2021.

**Quitéria Rita de Sousa Bessa e Menezes e outro**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar de tipologia T4, piscina e muro, sito no lugar de Santa Catarina- freguesia de Nogueira- Processo LE-EDI 36/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

  


**Eduarda Gonçalves Carvalheira e outro**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar de tipologia T3 e construção de anexo, sito na Rua de Subordelo nº 64- freguesia de Britelo- Processo LE-EDI 38/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

**António Crespo do Côto**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de alterações à reconstrução de moradia unifamiliar de tipologia T2, sito no lugar de Lamelas- freguesia de Vila Chã Santiago- Processo LE-EDI 52/2018- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

**José Afonso dos Reis**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de alterações de edifício destinado a habitação unifamiliar tipologia T3, sito na Rua do Paço- freguesia de Azias- Processo LE-EDI 30/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

**Sandra Carina da Cunha Pereira**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de anexo destinado a garagem e arrumos, sito no Caminho de Mós - freguesia de Cuide de Vila Verde - Processo LE-EDI 9/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

**Aspecto Final – Imobiliária, S.A.**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a garagem e arrumos, sito na Rua do Paço- freguesia de Lavradas- Processo LE-EDI 29/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

**Marina Pinto Pereira**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades das alterações ao edifício destinado a moradia unifamiliar tipologia T3, sito no Lugar de Fonte Coberta- freguesia de Lavradas- Processo LE-EDI 13/2019- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

**Maria Madalena da Costa Carneiro**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar de tipologia T3, sito na Rua da Pegadinha - freguesia de Crasto - Processo LE-EDI 75/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

Maria Gorete Barbosa da Rocha e Didier Grataloup, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de piscina, sito no Lugar de Seixas - freguesia de Vila Chã de S. João - Processo LE-EDI 27/2020 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 04/11/2021.

**PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**12.1.- PROPOSTA DE REGULAMENTO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**

**- Início de Procedimento nos termos do artº 98º do CPA-**

- No seguimento da entrada interna, registada sob o n.º 25, em 08/11/2021, pelo senhor Vereador do Pelouro, foi presente a seguinte proposta: "O Município de Ponte da Barca está comprometido com a afirmação de uma estratégia integrada no que diz respeito às políticas da Juventude, aumentando a coesão, dinamizar o território, criar emprego, atrair investimento, fixação da população, reter mais rendimento nas famílias, dinamizar o mercado imobiliário e reabilitar os imóveis já existentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos jovens.

No sentido de dar cumprimento a esta estratégia, têm sido implementadas diversas medidas de apoio social à população barquense, de incentivo económico e ao investimento, de apoio pecuniário aos jovens estudantes do ensino superior, implementação do cartão jovem municipal, isenção ou redução de impostos e taxas municipais e de apoio à habitação, com o objetivo de criar mais rendimento e oportunidades e maior qualidade de vida à nossa população.

Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a crescente necessidade de as apoiar, como forma de atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator impeditivo do seu bem-estar integral.

Considerando que o incentivo fiscal aos jovens minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade psico-emocional aos jovens residentes no concelho de Ponte da Barca, e contribuirá para a construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, no âmbito das suas políticas de juventude;

Considerando que compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação do presente Regulamento para a atribuição da isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis, previstos na Lei n.º 73/2013,

*Bm*  
*g*

de 3 de setembro (RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas ao seu artigo 16.º pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que no seu n.º 2 estabelece que deve ser aprovado regulamento externo contendo os critérios e condições para o reconhecimento de tais isenções, submete-se a apresentação e aprovação da proposta de Proposta de Regulamento de Incentivo fiscal à aquisição de habitação por jovens residentes no Município de Ponte da Barca.

“INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

#### Nota Justificativa

O Município de Ponte da Barca está comprometido com a afirmação de uma estratégia integrada no que diz respeito às políticas da Juventude, aumentando a coesão, dinamizar o território, criar emprego, atrair investimento, fixação da população, reter mais rendimento nas famílias, dinamizar o mercado imobiliário e reabilitar os imóveis já existentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos jovens.

No sentido de dar cumprimento a esta estratégia, têm sido implementadas diversas medidas de apoio social à população barquense, de incentivo económico e ao investimento, de apoio pecuniário aos jovens estudantes do ensino superior, implementação do cartão jovem municipal, isenção ou redução de impostos e taxas municipais e de apoio à habitação, com o objetivo de criar mais rendimento e oportunidades e maior qualidade de vida à nossa população.

Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a crescente necessidade de as apoiar, como forma de atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator impeditivo do seu bem-estar integral.

Considerando que o incentivo fiscal aos jovens minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade psico-emocional aos jovens residentes no concelho de Ponte da Barca, e contribuirá para a construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, no âmbito das suas políticas de juventude;

Considerando que compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação do presente Regulamento para a atribuição da isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis, previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas ao seu artigo 16.º pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que no seu n.º 2 estabelece que deve ser aprovado regulamento externo contendo os critérios e condições para o reconhecimento de tais isenções;

B  
y

### **Artigo 1º**

#### **Âmbito**

- 1- O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as normas regentes no que concerne a atribuição de benefício fiscal, face à aquisição de imóveis com destino para habitação própria e permanente, por parte dos jovens residentes no concelho.
- 2- O benefício fiscal traduz-se na isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

### **Artigo 2º**

#### **Incidência**

- 1 - Ficam isentos do pagamento de IMI, os imóveis adquiridos por jovens, em regime de habitação própria e permanente, e que se situem na área do Município de Ponte da Barca.
- 2 – As candidaturas que forem aceites, ficam isentas do pagamento de IMI, por 3 anos, podendo esta candidatura ser renovada por um período de mais 5 anos.

### **Artigo 3º**

#### **Beneficiários**

- 1 – Serão beneficiários desta medida, os jovens que tenham idade superior a 18 anos e inferior a 35 anos, em que um dos candidatos têm a sua idade compreendida entre as estabelecidas.
- 2 – Para que possam beneficiar desta medida, não é necessário que o casal esteja casado ou em união de facto.

### **Artigo 4º**

#### **Critérios de acesso**

Para que possam beneficiar deste incentivo, é necessário que os candidatos respeitem os seguintes pressupostos:

- a) Tenham a sua situação regularizada no que concerne a Segurança Social;
- b) Tenham a sua situação regularizada no que concerne o Estado Português;
- c) Tenham a sua situação regularizada no que concerne o Município de Ponte da Barca;
- d) Mediante comprovativo de não aproveitamento de benefícios semelhantes ao disponibilizado.

### **Artigo 5º**

#### **Candidaturas**

- 1 - As candidaturas deverão ser entregues em requerimento tipo, disponibilizado pela autarquia, em formato papel, através da Secção de Balcão Único, ou em formato digital, disponibilizado no site da autarquia na área

B  
M

dedicada à Juventude – Isenção de IMI.

2- A candidatura deverá fazer-se acompanhar pelos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão válido(s);
- b) Atestado(s) de residência e composição do agregado familiar, emitido pela Junta de Freguesia;
- c) Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira relativa à titularidade de imóveis de cada um dos membros do agregado familiar;
- d) Cópia da Declaração de IRS do agregado familiar ou individual, do ano anterior ao do pedido;
- e) Certidão da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada;
- f) Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada;
- g) Nota de liquidação do IRS do ano anterior ao da candidatura.

#### **Artigo 6º**

##### **Informação complementar**

A Câmara Municipal de Ponte da Barca reserva o direito de solicitar os documentos que ache necessários para apreciação do processo, devendo os mesmos ser entregues, na Secção de Balcão Único, no prazo de 10 dias úteis.

#### **Artigo 7º**

##### **Apreciação das candidaturas**

- 1 – As candidaturas serão sujeitas a apreciação do conselho técnico constituído para o efeito.
- 2 – Esta decisão deverá ser comunicada ao(s) requerente(s) no prazo de 30 dias úteis ao(s) titular(es) da candidatura, por correio registado, quer seja(m), ou não, visado(s) pelo incentivo.

#### **Artigo 8º**

##### **Exclusão**

- 1 – Na atribuição deste benefício, não sendo cumulativo, exclui-se todas as candidaturas que sejam beneficiárias de outro incentivo fiscal de idêntica natureza pública.
- 2 – Exclui-se desta apreciação, todas as candidaturas que não cumpram os requisitos supracitados.

#### **Artigo 9º**

##### **Falsas declarações**

A deliberada prestação de falsas declarações, no âmbito desta candidatura, desencadeará um processo criminal e, assim provado, será exigida a devolução do montante usufruído.

Bu  
q

#### Artigo 10º

##### Dúvidas e Omissões

Em caso de dúvida ou omissão, no que concerne a interpretação deste regulamento, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Ponte da Barca, na pessoa do conselho técnico, em concordância com a legislação em vigor.

#### Artigo 11º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação em Diário da República.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, nos termos e em conformidade com o artº 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.-----

- O senhor Vereador Pedro Sousa Lobo ditou para ata a seguinte declaração de voto: "Considero positiva a elaboração deste regulamento, no entanto conforme indiquei na apreciação do ponto, considero que se deveria considerar uma isenção pelo período de 8 anos uma vez que período inicial de 3 anos já decorre da lei e que o requerimento para os 5 anos adicionais se revela unicamente burocrático face ao conteúdo regulamento proposta. Por outro lado, entendo que conforme decorre do CIMI deverão constar do regulamento municipal algumas "balizas" em termos de valor de aquisição e em termos de agregado familiar, procurando que sejam abrangidos os agregados mais necessitados. Finalmente em coerência com a proposta do PS, constante do programa eleitoral gostaria que o regulamento também promovesse a aquisição de imóveis por jovens através da previsão de isenção total ou parcial de IMT (antiga SISA) bem como, de medidas de isenção de taxas municipais de urbanização nos licenciamentos solicitados designadamente por jovens casais."

A senhora Vereadora Fernanda Marques ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Considerando a nota justificativa do regulamento onde além do mais se promove o aumento da coesão, a dinamização do território, a criação de emprego, atração de investimento e a fixação da população considero que este benefício deveria também ser alargado à autoconstrução e não só à aquisição."

Pelo senhor Presidente da Câmara, foi ditada para a ata a seguinte declaração de voto: "Trata-se de uma proposta que vai ao encontro das necessidades dos jovens. Evidencia a atenção para com a juventude do nosso concelho em que com esta medida efetiva e com a visão holística em que ela se insere caminhamos na promoção do desenvolvimento do nosso concelho. Uma medida muito comparada aos princípios subjacentes à medida de

B  
M

atribuição de bolsas de estudo colocando sempre em primeiro lugar as pessoas e as oportunidades para o seu crescimento.”-----

## 12.2.- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS- DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL

### - Proposta-

- No seguimento do e-mail da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registado sob o número 4278/2021, em 12/10, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado.

Nesta ótica, foram, entretanto, publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, cultura, justiça, proteção civil, habitação cultura, estacionamento público, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, praias marítimas, fluviais e terrestres, vias de comunicação, infraestruturas de atendimento ao cidadão, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação.

Considerando que,

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-

escolar da rede pública;

- A referida Lei consagra também a transferência de várias competências para as entidades intermunicipais, as quais constituem um instrumento de reforço da cooperação intermunicipal, que passa pela participação na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, pelo exercício das competências das plataformas supraconcelhias e pela elaboração de cartas sociais supramunicipais para a identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal;

- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

- Na sequência, foram publicados os seguintes diplomas:

Portaria n.º 63/2021, de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para câmaras municipais;

Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais;

Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;

Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.

- Relativamente ao ano 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do citado diploma, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências nele previstas podem fazê-lo mediante comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) após prévia deliberação dos seus órgãos no prazo de 60 dias, depois

B  
S

da publicação no Diário da República do Despacho n.º 9817 – A/2021, de 8 de outubro, conforme previsto no n.º 3, do artigo 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e das portarias referidas nos artigos n.º 10.º e 11.º.

Assim, PROPONHO,

Nos termos e para os efeitos descritos no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que a Câmara Municipal delibera:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a não aceitação do exercício das competências transferidas para as autarquias locais por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 agosto (setor da ação social) e previstas nos artigos 10.º e 11.º, no decorrer do ano de 2022.

A deliberação da Assembleia Municipal sobre a presente proposta deve ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais.

Ponte da Barca, 05 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo, Irene Dantas e Fernanda Marques.-----

### 12.3.- PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

- Presente informação interna do Serviço Municipal de Proteção Civil, registada sob o número 2412, de 08/11/2021, que se transcreve: “Na sequência dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2021-2030) de Ponte da Barca e tendo presente o parecer vinculativo positivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), datado de 29/10/2021, verifica-se a obrigatoriedade de submeter a consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.ºs 5 a 7 do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, na sua atual redação.

Assim, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter à Câmara Municipal a presente proposta do Plano.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra

Incêndios (2021-2030) de Ponte da Barca e submete-lo a consulta pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.ºs 5 a 7 do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, na sua atual redação.-----

**PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO**

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e vinte e quatro minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



*João Alexandre de Paiva Pereira Garcia*